



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.819, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos do expediente SUP nº 21572/12,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, nos períodos de 20 a 24.08.12 e de 27 a 31.08.12, no período integral, tendo em vista a necessidade de treinamento dos servidores daquela VT e da equipe encarregada de divulgar o PJe-TRT no âmbito deste Regional, conforme programa estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tornando sem efeito a Portaria TRT/SGP/1560/12, publicada em 09.08.12.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Desembargadora Presidente do
TRT 3ª Região

(DEJT/TRT3 31/08/2012)